



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1884

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1884

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### **PORTARIA Nº 071/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025**

**Dispõe de concessão de aposentadoria por idade e tempo de Contribuição à servidora municipal, senhora ROZIANA APARECIDA CANEVASSI MURAKAMI.**

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONCEDE: APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à partir de 14 de julho de 2025, pelo Regime Próprio de Previdência Social, do Município de Meridiano - RPPS, à senhora **ROZIANA APARECIDA CANEVASSI MURAKAMI**, Portadora do RG. nº 17.137.842-8 e do CPF/MF nº \*\*\*797058\*\*, servidora lotada no cargo efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, com fundamento no Parecer Favorável exarado pelo Jurídico do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano - RPPS, em processo próprio, de conformidade com o Artigo 16 e seus incisos, das Lei Municipal nº 208/2022, que tratam da Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, cálculo integral com paridade pela última remuneração no valor de R\$ 11.821.81 (onze mil, oitocentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) excluindo-se as verbas eventuais.=====

Registre-se. Publique. Dê ciência  
Meridiano, 14 de julho de 2025.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.=====

**HERMENEGILDO BALDIN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **PORTARIA Nº 072/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025**

**Designa Servidor para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Saúde.**

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, o senhor **LÚCIO ROBERTO BINATTI**, portador do RG. nº 30.\*\*\*.\*\*\*-6

e do CPF. nº 266.\*\*\*.\*\*\*-41, efetivo no cargo de Auxiliar e Técnico de Enfermagem, para exercer cumulativamente, sem remuneração, o cargo político de **"SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE"**, em regime integral.

**Art. 2º** - São atribuições do cargo do artigo anterior;  
Coordenar o planejamento e a definição das políticas relacionadas à sua área de atuação;

Comandar estudos e pesquisas relacionadas às atividades da Secretaria, utilizando outras fontes de informações;

Dirigir a Secretaria estabelecendo atribuições, delegando responsabilidades e cobrando responsabilidades dos membros do departamento em seu nível de comando;

Dirigir a implementação de controle nos assuntos relativos às atribuições da Secretaria estabelecendo metas e indicadores, com o respectivo acompanhamento e avaliação dos resultados pretendidos.

Rever o planejamento e as ações no sentido de maximizar os resultados quando a avaliação dos resultados não for satisfatória;

Cuidar para que seja adequada a relação com os outros órgãos municipais;

Atuar nos processos que envolvam a sua área de atuação e outras unidades da Prefeitura Municipal promovendo a execução das atribuições que couberem a Secretaria;

Providenciar para que sejam prestadas informações a todos os membros da administração no que relaciona à sua área de atuação, assim como aos cidadãos, agentes políticos e controle externo;

Fazer com que os princípios constitucionais básicos sejam observados em toda as ações dos Departamentos e Divisões (legalidade, moralidade, impessoalidade, razoabilidade, eficiência, economicidade, etc...).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrar em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência.  
Meridiano, 14 de julho de 2025.

**FÁBIO PASCHOALINOTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio de Portarias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data supra.

**HERMENEGILDO BALDIN**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **PORTARIA Nº 073/2025, DE 16 DE JULHO DE 2025**

**(Nomeação de Servidor no cargo de Tesoureiro de Provento Efetivo)**

**FÁBIO PASCHOALINOTO**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de

São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### **RESOLVE:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano XI | Edição nº 1884

Página 3 de 3

**Art. 1º - NOMEAR**, à vista da classificação em concurso público nº 001/2024, promovido por esta municipalidade o senhor **TÚLIO FERNANDES DE LIMA SILVA**, portador do RG MG nº 16.218.272 e do CPF/MF. nº \*\*\*205786\*\*, para exercer o cargo de “**TESOUREIRO**” de **PROVIMENTO EFETIVO**, com vencimento fixado na Referência 22/A, da tabela constante do Quadro de Vencimentos e Salários em vigor. Lei Complementar nº 154, de 07 de maio de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Dê Ciência.

Meridiano, 16 de julho de 2025.

FÁBIO PASCHOALINOTO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio de Portarias, publicada no Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

### **ATRIBUIÇÕES:**

Execução da administração financeira da Prefeitura Municipal de Meridiano;

Recebimento, guarda e movimentação de valores e títulos da Prefeitura ou a ela entregues para fins de consignação, caução ou fiança;

Registro das receitas recebidas, assim como o pagamento das despesas;

Abrir contas, solicitar extratos, manter em dia o controle dos saldos das contas movimentadas pela Prefeitura, assim como a escrituração do livro do movimento diário da Tesouraria;

Elaborar, diariamente ou quando houver movimentação, os boletins de caixa, afixando-os em local de acesso ao público; Requisitar talões e assinar cheques, proceder a pagamentos, inclusive por vias eletrônica e internet, das despesas processadas, manter sob a estrita ordem e arquivar os documentos da tesouraria, para conferência e prestação de contas, pelo período exigido por lei;

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo seu superior.

=====  
=====  
=====

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIGIANE BINHARDI (CPF \*\*\*644368\*\*) em 16/07/2025 às 13:47:32 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2015-f8c3-8a49-b8ff-65>



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 20f5-f8d3-8a49-b8ff-65

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1884, ano XI, veiculado em 16 de julho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LIGIANE BINHARDI (CPF \*\*\*644368\*\*) em 16/07/2025 às 13:47:32 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/20f5-f8d3-8a49-b8ff-65>